ÁREA DE

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 30/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de abril de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 22/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

1.
CONHECIMENTO: DIREITO

CONTILCTALINO. DIRETTO		
Nome	Nota Final	Classificação
Silvia Leiko Nomizo	15,40	10
Renato Alexandre da Silva Freitas	15,20	20
Bruno Augusto Pasian Catolino	15,10	30
Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino	14,90	40
Ian Matozo Especiato	13,70	5°
Diego Fernandes Beserra de Brito	10,40	60
Leonardo Ferreira Borges	9,00	70
Suellen Najara Alves Niedo	8,90	8°

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 22/2023–PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de abril de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de maio de 2023.

CELI CORREA NERES Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 008/2023 PGRN/UEMS, de 11 de maio de 2023.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO, UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Comissão de Processo Seletivo (CPS) instituída pela UEMS-PROPPI nº 019/2023, de 12 de abril de 2023, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019 e a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível DOUTORADO, para ingresso no segundo semestre de 2023.





- O PGRN tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsáveis dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção, e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em três linhas de pesquisa:
- **a) Ambientes Naturais:** tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:
  - 1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal
  - 2) Ecologia Química e Comportamental
  - 3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos
- 4) Avaliação, restauração ambiental e respostas ao estresse
- **b) Produtos Naturais:** visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:
  - 1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;
  - 2) Identificação de fontes naturais de recursos no Cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade.
- c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, nanomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam ser utilizados em processos, diagnóstico e monitoramento dos recursos naturais. As sublinhas associadas são:
  - 1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;
- 2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel;
- 3) Nanomateriais

#### 1. Da Inscrição

- 1.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos (as) que possuam título mínimo de mestre e sejam graduados (as) em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Medicina, ou Nutrição, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.
- 1.1.1. Os(As) candidatos(as) que estejam cursando o último semestre do curso de mestrado poderão se inscrever, desde que, no ato da matrícula (prevista no item 5.2 deste edital), o(a) candidato(a) apresente certificado ou declaração de conclusão das atividades de mestrado na instituição de origem, inclusive documento que comprove a aprovação na defesa da dissertação.
- 1.2. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser enviada no período de 15 de maio a 15 de junho de 2023, ao endereço eletrônico **pgrn@uems.br**.
- 1.2.1. O (A) candidato (a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele (a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**, findo o prazo de envio.
- 1.2.2. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.
- 1.3. O (a) candidato (a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <a href="http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal">http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal</a>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 1.3.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.
- 1.4. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) será gerado após o (a) candidato (a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS.
- 1.4.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.





- 1.4.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15 de junho de 2023, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.
- 1.4.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado conforme o item anterior. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.4.5. A CPS não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

# 2. Da Documentação para a inscrição

- 2.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 1(um) arquivo em PDF, com tamanho total de até 5Mb, contendo, nesta ordem:
- a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
- b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- c) carta de apresentação conforme modelo e orientações previstos no ANEXO II;
- d) cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Mestrado; aos candidatos que ainda não concluíram o Mestrado, será aceita a Declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO III);
- e) carta de aceite (ANEXO IV), assinada pelo(a) possível orientador(a), dentre os docentes do PGRN listados no ANEXO II;
- f) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO V), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a);
- g) projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;
- h) comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (conforme item 1.4);
- i) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme item 1.5).
- 2.1.1. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: <a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".
- 2.1.2. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 2.1. g) deverá estar limitado a até 10 folhas A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e deve conter os seguintes itens:
- a) título;
- b) nome do(a) candidato(a);
- c) nome do possível orientador vinculado ao PGRN;
- d) introdução;
- e) objetivos;
- f) materiais e métodos;
- g) resultados esperados;
- h) cronograma de execução;
- i) referências bibliográficas.
- 2.1.3. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 2.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).
- 2.1.4. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

#### 3. Das Vagas e Classificação

3.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, sendo 7 (sete) o número





máximo de vagas.

- 3.1.1. O número de candidatos que serão convocados para matrícula como aluno regular será estabelecido após o processo seletivo, ao analisar a disponibilidade de bolsas.
- 3.1.2. Do quantitativo de vagas, 80% (oitenta por cento) serão preenchidas por candidatos(as) que optarem por serem orientados(as) por docentes da Unidade Universitária de Dourados, e 20% (vinte por cento) por candidatos(as) que optarem por orientação de docentes da Unidade Universitária de Naviraí, considerando a opção selecionada pelo(a) candidato(a) no ANEXO II (Carta de Apresentação). A relação de docentes/orientadores está disponível na página oficial PGRN: <a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados, menu "ESTRUTURA DO PGRN", opção "Corpo Docente".</a>
- 3.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para matrícula a partir da data prevista em calendário (item 5.2 deste edital).
- 3.2.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) impossibilitado(a) de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso de mestrado será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.
- 3.2.1.1. A convocação de candidatos para matrícula poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (2º semestre de 2023), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula, estando estes sujeitos às mesmas condições previstas no presente Edital.
- 3.2.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final, por Unidade Universitária de opção de orientação (Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) nos formulários de inscrição deste Processo Seletivo (ANEXO I e ANEXO II), sendo que a escolha do(a) orientador(a) determinará a Unidade Universitária à qual o(a) candidato(a) irá concorrer no processo seletivo.

#### 4. Das Bolsas

- 4.1. Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas, para a primeira implantação será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, independentemente da opção de orientação (unidade universitária) selecionada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
- 4.1.1. As implantações/renovações posteriores obedecerão a editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 5. Do Processo Seletivo e Admissão

5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPS, formada por 05 (cinco) membros docentes pertencentes ao núcleo permanente do PGRN.

5.2. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horário*				
Período de Inscrição	15/05/2023 a 15/06/2023 (no último dia de inscrições, o horário limite para inscrição e geração de boletos no Portal da Pós-				
	Graduação é até as 10h)				
Divulgação do resultado da análise documental	Até 20/06/2023				
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	21 e 22/06/2023				
Resultado dos recursos	26/06/2023				
Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)					
Etapa #2: Entrevista (Peso 2)					
Realização das Entrevistas	28, 29 e 30/06/2023 Períodos matutino e vespertino				
Resultado das Etapas #1 e #2 e Resultado Preliminar	Até 10/07/2023				
Recursos referentes às Etapas #1 e #2	11 e 12/07/2023				
Resultado dos Recursos à Etapas #1 e #2 e Resultado Final	Até 14/07/2023				
Previsão de período para Matrícula	20 e 21/07/2023 08h às 13h				

<sup>\*</sup> O horário se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

#### 5.3. Homologação das inscrições





- 5.3.1. O resultado da análise documental estará disponível em <a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".
- 5.3.2. O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste Edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado(a) do processo seletivo.
- 5.4. O processo de seleção se dará em duas etapas:

#### 5.4.1. Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)

- 5.4.1.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO V. considerando a versão do Currículo Lattes **verificada no momento de recebimento das inscrições**.
- 5.4.1.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.
- 5.4.1.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2018 até a data da realização de inscrição.
- 5.4.1.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização e mestrado) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 5.4.1.3 serão contabilizadas.
- 5.4.1.5. A CPS poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do candidato a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção ou matrícula. Caso haja inconsistências na certificação das informações declaradas no Currículo Lattes, a CPS ou a Coordenação do Programa poderá indeferir a inscrição ou a matrícula do(a) candidato(a), caso não atenda às condições previstas neste Edital.
- 5.4.1.6. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO V com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.
- 5.4.1.7. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:
- a) Ciências Ambientais;
- b) Interdisciplinar;
- c) Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.
- 5.4.1.8. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.
- 5.4.1.9. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.
- 5.4.1.10. Eventuais empates serão resolvidos com base no ANEXO V deste edital, na seguinte ordem:
- a) O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 em ordem crescente por item;
- b) O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4.
- 5.4.1.11. A convocação dos candidatos para a Etapa #2 (Entrevista) será organizada por ordem alfabética.
- 5.4.1.12. O resultado da Etapa #1 será disponibilizado até 10 de julho de 2023, na página oficial PGRN: <a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

## 5.4.2. Etapa #2: Entrevista (classificatória)

- 5.4.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.
- 5.4.2.1.1. A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente, no edital de convocação para a entrevista.





- 5.4.2.2. Os(As) candidatos(as) serão entrevistados por ordem alfabética.
- 5.4.2.3. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I.
- 5.4.2.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 5.4.2.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.
- 5.4.2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o candidato desclassificado caso não compareça neste tempo.
- 5.4.2.5.1. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail **pgrn@uems.br** dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.
- 5.4.2.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.
- 5.4.2.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as sequintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	6
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

- 5.4.2.8. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.
- 5.4.2.9. Com base na tabela apresentada no item 5.4.2.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.
- 5.4.2.10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.
- 5.4.2.11. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.
- 5.4.2.12. O resultado dessa etapa será disponibilizado até 10 de junho de 2023 na página oficial PGRN: <a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados,">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados,</a>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

#### 6. Do Resultado

- 6.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL+(PE × 2)]/3**, e serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa e a opção de orientação (Unidade Universitária).
- 6.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:
- a) maior valor obtido na PE;
- b) maior valor obtido na PCL.
- 6.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado até 14 de julho de 2023, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<a href="http://www.imprensaoficial.ms.gov.br">http://www.imprensaoficial.ms.gov.br</a>) e disponibilizado na página oficial PGRN: <a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

#### 7. Do Recurso





- 7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 5.2.
- 7.2. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail **pgrn@uems.br** e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).
- 7.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.
- 7.3. A CPS, conforme prazo constante no item 5.2., irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (<a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.
- 7.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

#### 8. Da matrícula

- 8.1. Os candidatos classificados e convocados para efetuar matrícula deverão encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS, para o e-mail <a href="mailto:pgrn@uems.br">pgrn@uems.br</a>, em data estipulada no edital de convocação, os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, sendo, neste caso, necessário apresentar original e cópia;
- g) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se
- h) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>, menu "ALUNO PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- i) Cópia do Diploma de graduação ou do comprovante de conclusão de curso de graduação;
- j) Cópia do Histórico de graduação completo;
- k) Cópia do diploma de mestrado;
- I) Cópia do histórico completo de mestrado.
- m) Formulário de dados cadastrais (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>, menu "ALUNO PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
- 8.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 8.1., alíneas "k" e "l"), no dia da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão das atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 8.1., alíneas "k" e "l" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, e não apresentando esses documentos no prazo, o discente será automaticamente desligado do Programa.
- 8.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.
- 8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado por meio dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "k" e "l", ou por meio do disposto no item 8.1.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.
- 8.4. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (2º





semestre de 2023), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula, estando este sujeito às mesmas condições previstas no presente edital.

#### 9. Das disposições gerais

- 9.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico (<a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>, menu "ESTRUTURA DO PGRN", opção "Regulamentos e Resoluções").
- 9.2. As dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail parn@uems.br.
- 9.3. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

Fone: (67) 3902 2652 <u>pgrn@uems.br</u>
<a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>

- 9.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN: <a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular").
- 9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.imprensaoficial.ms.gov.br">http://www.imprensaoficial.ms.gov.br</a> e <a href="https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados">https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados</a>>, menu "JUNTE-SE AO PGRN", "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".
- 9.7. A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## ANEXO I do Edital nº 008/2023 - PGRN/UEMS

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

# 1. DADOS PESSOAIS

01 - NOME COMPLETO			02 - E-MAIL		
03 - ESTADO CIVIL	04 - SEXO	05 – NACIONALIDADE	06 - NATU (Cidade /	  RALIDADE  Estado	07 - DATA DE NASCIMENTO
08 – RG	09 – ÓRGÃO EXPEDIDOR	10 - CPF		11- PASSAPORTE / estrangeiros)	' PAÍS DE ORIGEM (para

## 2. ENDEREÇO

01 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)

BAIRRO





1. Nome do(a) candidato(a):	
Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	





	fil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação senvolvido no Mestrado, justificativa da escolha da
sublinha e motivação para ingresso no curso d	, -
	Assinatura do(a) Candidato(a)
3. Lista de Orientadores (assinalar apenas uma	
Unidade de Dourados  ( ) Antonio Rogério Fiorucci	Unidade de Naviraí  ( ) Ademir dos Anios
( ) Claudia Andrea Lima Cardoso	( ) Alberto Adriano Cavalheiro
( ) Elaine Antoniassi Luiz Kashiwagui	( ) Euclésio Simionatto
( ) Etenaldo Felipe Santiago	( ) Rogério Cesar de Lara da Silva
( ) Gilberto José de Arruda	
( ) Junior Reis Silva	
( ) Laércio Alves de Carvalho	
( ) Luis Humberto da Cunha Andrade ( ) Marcelo Leandro Bueno	
( ) Margarete Soares da Silva	
( ) Margareth Batistote	
( ) Sandro Marcio Lima	
( ) Sidnei Eduardo Lima Júnior	
( ) Vinicius de Oliveira Ribeiro	
( ) William Fernando Antonialli Junior	
( ) Yzel Rondon Súarez	
Eu,	os que ainda não concluíram o mestrado), CPF nº, R.G. nº
, curso de Mestrado	, CPF IIV, R.G. IIV , declaro ainda
não ter concluído o curso de Mestrado no ato o conclusão para	da inscrição deste Processo Seletivo, com previsão de
Naturais, declaro estar ciente de que a data de mat mestrado, ou certificado de conclusão do curso de M conclusão de todas as atividades do mestrado, expe	Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos rícula será o prazo final para apresentação do diploma de destrado, ou ata de defesa de dissertação e declaração de edida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a uição de Ensino Superior, e que a não apresentação de tais última colocação na lista de classificação.
Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.	
	Dourados/MS, de de 2023.
(Nome e assinatu	 ura do(a) candidato(a)
ANEXO IV do Edital n	° 008/2023 - PGRN/UEMS
CARTA DE ACEITE DE C	DRIENTAÇÃO - DOUTORADO
Declaro, para os fins que se fizerem necessários, o	, portador(a) do CPF nº
Recursos Naturais da UEMS para ingresso em 2023,	Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Doutorado em se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de nível neste processo, nos termos do Edital nº 008/2023 –





PGRN/UEMS, cujo projeto de pesq	a possui como titulo provisorio:		
	Dourados/MS, _	de	de 2023.
 (Nome e	sinatura do(a) orientador(a) preten	 dido(a))	

# ANEXO V do Edital nº 008/2023 - PGRN/UEMS TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de 2018 a 2023 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização e mestrado, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quanti- dade	Sub-total
1.	Cursos			20	ı	
1.1	Curso de mestrado concluído	Aluno	Curso	20		
1.2	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 1.1 desse edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos		
2.	<b>Bolsas e Atividades Profissionais</b>					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fi <b>m</b> )	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Docência em outros níveis de ensino (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2 (limitado a 30 pontos)		
2.3	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.4	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.5	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		
2.6	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
3.	Artigos Publicados ou aceitos para	publicação	em periódi	cos científico	s indexad	los na Área
2.1	Ciências Ambientais, Interdisciplinar,				io tema do 1	.iabaiiio.
3.1	QUALIS A1 QUALIS A2	Autor Autor	Artigo Artigo	30 26		
3.2	QUALIS AZ QUALIS B1	Autor	Artigo	26		
3.4	QUALIS B1 QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
3.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	17		
3.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
3.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
3.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
3.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1 (limitado a 10 pontos)		



Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quanti- dade	Sub-total
3.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5 (limitado a 5 pontos)		
4.	Resumos publicados em Anais de Eve	ntos Científi	cos			
4.1	Internacionais	Autor	Resumo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
4.2	Nacionais	Autor	Resumo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
4.3	Regionais / locais	Autor	Resumo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
5.	Participação em eventos científicos					
5.1	Participação de eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	1 (limitado a 10 pontos)		
6.	Livros ou capítulos de livros					
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.	Produtos e Patentes			ı		
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
	Pontuação Total					

# EDITAL Nº 29/2023-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Aquidauana

Área de Conhecimento		Nº de Vaga	Dogimo do Trabalho		
Area de Connecimento	Gerais	Negros	PcD	Indígenas	Regime de Trabalho
Engenharia Florestal I	1	-	-	-	40h
Engenharia Florestal II	-	1	-	-	40h
Melhoramento de Plantas	1	-	-	-	40h

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento		Nº de Vaga	Regime de Trabalho		
Area de Connecimento	Gerais	Negros	PcD	Indígenas	Regille de Haballo
Análises Clínicas	1	-	-	-	40h
Anatomia Humana	1	-	-	_	40h
Dança	-	1	-	-	40h
Farmacologia	1	-	-	_	40h
Medicina I	2	-	1	1	20h



